

²
 Autoriza Adquirir Veículo
 e das Outras Providências²

O povo de Itiá, por seus representantes legais, na graça de Deus aprovou e o
 Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

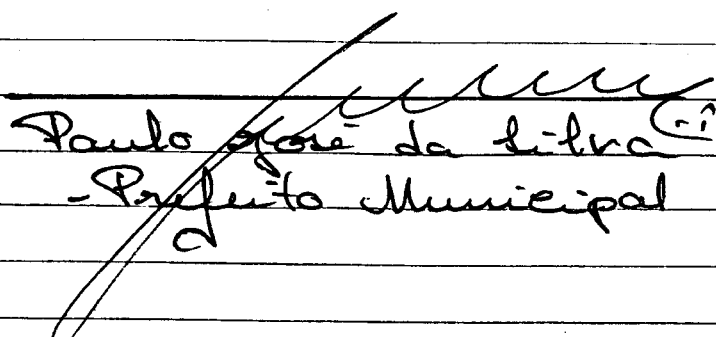
Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir do Sr. José Barilho da Silva - CPF 061 946 486 - 00, residente em Monte Carmelo, o caminhão marca Mercedes Benz 1113, movido a óleo diesel, chassis 344.032.12.310.382, cores azul/Preto, ano de fabricação 1976, placa atual EQ - 3118.

Art. 2º. - O preço do referido veículo é de R\$9.000.000,00 (nove milhões de reais) a ser pago no prazo de 30 (trinta) dias em função da dotação orçamentária existente.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Itiá, 04 de abril de 1984


Paulo José da Silva
- Prefeito Municipal


Percival Artur Soares
- Secretário